

**TC 009.233/2011-3**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Órgão:** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**Responsáveis:** Ana Regina Simões Palhares (CPF: 384.953.417-00), Antônia Gezilda Galdino da Silva (CPF: 362.716.407-53), Cristina Nunes Quintela (CPF: 758.526.677-49), Edmar Cruz de Almeida (CPF: 769.202.087-68), Elso de Souza (CPF: 161.560.647-53), Jair Gonçalves de Almeida Filho (CPF: 710.295.087-04), Maria do Carmo Batista de Almeida (CPF: 304.397.797-15), Marcus Eduardo Gentil Guedes (CPF: 734.398.357-15), Maria de Lourdes Soares Marques (CPF: 387.164.537-00), Márcia Valéria Masello Monteiro (CPF: 673.460.307-53) e Sérgio Luís Pereira Rodrigues (CPF: 547.774.707-25)

**Procurador:** não há

**Proposta:** preliminar (citação)

## INTRODUÇÃO

1. Trata o presente processo de Tomada de Contas Especial instaurada pela Presidência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por intermédio da Portaria 1.280/INSS/PRES, de 12/5/2006 (peça 5, p. 3), parar apurar responsabilidades e quantificar os danos causados ao erário a que se referem os Processos Administrativos Disciplinares 35301.017068/1998-41, 35301.017070/1998-92, 35301.021002/1998-46 e 35301.016366/1996-51 e restaurar os processos de Tomada de Contas Especial 37280.002326/2005-03 e 37367.001431/2005-67 que foram incinerados no incêndio que atingiu o Edifício Sede do INSS em Brasília/DF, em 27 de dezembro de 2005.

## EXAME TÉCNICO

2. Conforme apurado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (35301.020919/96-52) instituída pela Portaria PT/INSS/SERJ/GAB 2.631, de 4/12/1996, publicada no Boletim de Serviço BSL/SERJ 234, da mesma data, e descrito no Relatório Final de 28/11/1997 (peça 5, p. 17-155), as irregularidades ocorreram nos Postos do Quitungo, Filomena Nunes, André Azevedo e Penha Circular (Meriti), todos da Gerência Regional do Seguro Social – GRSS/Penha/Rio de Janeiro/RJ, no período compreendido entre agosto e dezembro 1996, e consistiam na inserção no cadastro do órgão de matrículas de servidores inexistentes, criando servidores fantasmas por meio do qual era realizada a reativação de benefícios encerrados, por intermédio de Pagamentos Alternativos de Benefício – PAB's, ocasionando liberações de pagamentos indevidos e concessões de benefícios irregulares de aposentadorias, pensões e auxílios-doença.

3. Analisando todos os elementos comprobatórios, a Comissão concluiu que a ação fraudulenta foi efetuada pela Gerente da Gerência Regional do Seguro Social – GRSS/Penha/Rio de Janeiro/RJ, Maria do Carmo Batista de Almeida, juntamente com os servidores Ana Regina Simões Palhares, Antônia Gezilda Galdino da Silva, Cristina Nunes Quintela, Edmar Cruz de Almeida, Elso de Souza, Heloisa Helena Santana, Jair Gonçalves de Almeida Filho, Marcus Eduardo Gentil Guedes, Maria de Lourdes de Oliveira Garcez, Maria de Lourdes Soares Marques, Márcia Valéria Masello Monteiro e Sérgio Luís Pereira Rodrigues e atribuiu aos referidos servidores as seguintes imputações:

- 1) Maria do Carmo Batista de Almeida, matrícula SIAPE 912769, agente administrativo, lotada na Gerência Regional de Arrecadação e Fiscalização – GRAF/Treze de Maio, por se valer do cargo para lograr proveito de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, proceder de forma desidiosa e improbidade administrativa (artigos 117, incisos IX e XV, e 132, incisos IV e XIII, da Lei 8.112/1990);
- 2) Ana Regina Simões Palhares, matrícula SIAPE 921795, agente administrativo, lotada na Gerência Penha, por improbidade administrativa (artigo 132, inciso IV, da Lei 8.112/1990);
- 3) Antônia Gezilda Galdino da Silva, matrícula SIAPE 921830, assistente social, lotada na Gerência Regional de Arrecadação e Fiscalização – GRAF/Centro 11, por se valer do cargo para lograr proveito de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, e improbidade administrativa (artigos 117, inciso IX, e 132, incisos IV e XIII, da Lei 8.112/1990);
- 4) Cristina Nunes Quintela, matrícula SIAPE nº 1.100.202, agente administrativo, lotada no Posto de Arrecadação - Méier, por se valer do cargo para lograr proveito de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, e improbidade administrativa (artigos 117, inciso IX, e 132, incisos IV e XIII, da Lei 8.112/1990);
- 5) Edmar Cruz de Almeida, matrícula SIAPE 911332, agente de portaria, lotado na Divisão de Fiscalização, por se valer do cargo para lograr proveito de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, e improbidade administrativa (artigos 117, incisos IX, e 132, incisos IV e XIII, da Lei 8.112/1990);
- 6) Elso de Souza, matrícula SIAPE 914935, oficial de previdência, lotado na Coordenação de Recursos Humanos, por se valer do cargo para lograr proveito de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, e improbidade administrativa (artigos 117, inciso IX, e 132, incisos IV e XIII, da Lei 8.112/1990);
- 7) Heloisa Helena Santana, matrícula SIAPE 922397, agente administrativo, cedida à 117ª- Zona Eleitoral, por se valer do cargo para lograr proveito de outrem, em detrimento da dignidade da função pública (artigos 117, inciso IX e 132, inciso XIII, da Lei 8.112/1990).
- 8) Jair Gonçalves de Almeida Filho, matrícula SIAPE 911569, agente administrativo, lotado na Coordenação de Recursos Humanos, por se valer do cargo para lograr proveito de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, e improbidade administrativa (artigos 117, inciso IX, e 132, incisos IV e XIII, da Lei 8.112/1990);
- 9) Marcus Eduardo Gentil Guedes, matrícula SIAPE 913444, agente administrativo, lotado no Gabinete de Recursos Humanos, por se valer do cargo para lograr proveito de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, e improbidade administrativa (artigos 117, incisos IX, e 132, incisos IV e XIII, da Lei 8.112/1990);
- 10) Maria de Lourdes de Oliveira Garcez, matrícula SIAPE 913164, arquivista, lotada no Setor de Acordos Internacionais, por improbidade administrativa (artigo 132, inciso IV, da Lei 8.112/1990);
- 11) Maria de Lourdes Soares Marques, matrícula SIAPE 920403, agente administrativo, lotada na Gerência Penha, por improbidade administrativa (artigo 132, inciso IV, da Lei 8.112/1990);
- 12) Márcia Valéria Masello Monteiro, matrícula SIAPE 922070, agente administrativo, lotada no Setor de Apoio da Gerência Penha, por improbidade administrativa (artigo 132, inciso IV, da Lei 8.112/1990);
- 13) Sérgio Luiz Pereira Rodrigues, matrícula SIAPE 911438, agente administrativo, lotado no Protocolo Geral - Superintendência, por se valer do cargo para lograr proveito de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, e improbidade administrativa (artigos 117, incisos IX, e 132, incisos IV e XIII, da Lei 8.112/1990).

4. A Consultoria Jurídica do INSS, por intermédio do Parecer/CJ/1.288, de 6/5/1998 (peça 5, p. 173-181), ratificou a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e entendeu que as servidoras Ana Regina Simões Palhares, Maria de Lourdes Soares Marques, Márcia Valéria Masello Monteiro e Maria de Lourdes de Oliveira Garcez, além da prática de improbidade administrativa, se valeram do cargo para lograr proveito de outrem, em detrimento da dignidade da função pública (artigo 117, inciso IX, da Lei 8.112/1990), e que a servidora Heloisa Helena Santana incorreu, também, na prática de improbidade administrativa (artigo 132, inciso IV, da Lei 8.112/1990), pois as suas participações na concessão irregular de benefícios a terceiros, comportam esse acréscimo de tipificação.
5. Vislumbrou, ainda, que a todos os indiciados cabe o complemento da imputação prevista no artigo 132, inciso X, da Lei 8.112/1990, uma vez que os inúmeros benefícios previdenciários concedidos fraudulentamente evidenciam lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional e concluiu pela aplicação da penalidade de demissão a todos os servidores indiciados, conforme preceitua o artigo 127, inciso III, da Lei 8.112/1990.
6. Tendo em vista a gravidade das irregularidades praticadas, com vultoso desvio de recursos previdenciários em proveito dos funcionários investigados, a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Nota SAJ 1.953/98—MM, de 15/6/1998 (peça 5, p. 185-191), ratificou a aplicação da pena de demissão aos referidos servidores.
7. As penas de demissão dos servidores Maria do Carmo Batista de Almeida, Ana Regina Simões Palhares, Antônia Gezilda Galdino da Silva, Cristina Nunes Quintela, Edmar Cruz de Almeida, Elso de Souza, Heloisa Helena Santana, Jair Gonçalves de Almeida Filho, Marcus Eduardo Gentil Guedes, Maria de Lourdes de Oliveira Garcez, Maria de Lourdes Soares Marques, Márcia Valéria Masello Monteiro e Sérgio Luís Pereira Rodrigues foram aplicadas pelo Presidente da República por intermédio de decretos publicados no Diário Oficial da União de 1 de julho de 1998 (peça 5, p. 194 e 196).
8. A Comissão de Tomada de Contas Especial da Gerência Executiva Norte – RJ, designada pela Portaria 1.280/INSS/PRES, de 12/5/2006, concluiu pela imputação do débito quantificado nas Planilhas de Individualização relacionadas na peça 4, p. 534-570, com as retificações constantes na peça 4, p. 582-617.
9. A Controladoria - Geral da União - CGU por sua vez, com base nas informações acima, elaborou o Relatório de Auditoria 254695/2011 (peça 7, p. 309-316), mantendo a imputação do débito aos responsáveis. O Certificado de Auditoria (peça 7, p. 317) ratificou a irregularidade. O Parecer do Dirigente da Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho/CGU (peça 7, p. 318) manteve a irregularidade e a imputação do débito.
10. Em Pronunciamento Ministerial (peça 7, p. 319) o Ministro de Estado da Previdência Social, na forma do artigo 52 da Lei 8.443/92, atesta ter tomado conhecimento das conclusões da CGU acerca das presentes contas e determina o encaminhamento do processo a este Tribunal de Contas para julgamento, na forma prevista no inciso II do artigo. 71 da Constituição Federal.
11. Foi apurado no processo de Tomada de Contas Especial instaurado pela Presidência do Instituto Nacional do Seguro Social com a incumbência, entre outras, de reconstituir o processo de tomada de contas especial 37367.001431/2005-67, destruído no incêndio que atingiu o edifício sede daquela Autarquia em Brasília/DF em 27 de dezembro de 2005, que, no período de julho a dezembro de 1996, os servidores Maria do Carmo Batista de Almeida, Ana Regina Simões Palhares, Antônia Gezilda Galdino da Silva, Cristina Nunes Quintela, Edmar Cruz de Almeida, Elso de Souza, Heloisa Helena Santana, Jair Gonçalves de Almeida Filho, Marcus Eduardo Gentil Guedes, Maria de Lourdes de Oliveira Garcez, Maria de Lourdes Soares Marques, Márcia Valéria Masello Monteiro e Sérgio Luís Pereira Rodrigues fraudaram o pagamento de 559 benefícios

previdenciários que ocasionaram lesão aos cofres públicos e culminou com a demissão dos referidos servidores com fundamento nos artigos 117, inciso I, e 132, incisos IV, X e XII, da Lei 8.112/1990 (peça 7, p. 229-247).

12. Consta no item 16 do Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial (peça 7, p. 229-247) que os agentes responsabilizados nas presentes contas respondem perante à 8ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro/RJ a processo por formação de quadrilha e peculato (Processo 98.0035066-7) e por estelionato e outras fraudes contra a Previdência (Processo 97.0024772-4) e demais processos conforme informado pelo Delegacia de Prevenção e Repressão a Crimes Previdenciários da Superintendência Regional no Rio de Janeiro do Departamento de Polícia Federal (peça 7, p. 147-156).

13. As planilhas relacionadas na peça 4, p. 534-570, com as retificações constantes da peça 4, p. 582-617, enumeram os números dos benefícios fraudados, os débitos, as datas de pagamento e as retenções de imposto de renda da fonte, propiciando a consolidação dos dados e a obtenção dos valores líquidos efetivamente recebido pelos fraudadores.

14. Os históricos dos créditos emitidos pelo Sistema Único de Benefícios da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev encontram-se na peça 3, p. 248-649; na peça 4, p. 2-514 e 572-580 e na peça 7, p. 295.

15. Vale ressaltar que em 21/5/2008 a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Gerência Executiva Norte/RJ, designada pela Portaria INSS/DIROFL 40, de 3/5/2007, emitiu um Relatório Complementar (peça 7, p. 297-3003), em função da co-responsável Maria de Lourdes Soares Marques, receptora do auxílio-doença 31/115.547.945-6, convertido posteriormente em aposentadoria por invalidez 32/121.782.164-0, ter sido favorecida com revisão de benefício, gerando um crédito no valor de R\$ 92.012,32, relacionado no Discriminativo de Diferença de Revisão de Benefícios – REVINF (peça 8, p. 95-101), o qual se encontra bloqueado, posto que a referida agente está em débito com o Erário.

16. A Procuradoria Federal Especializada – INSS da Advocacia – Geral da União, por intermédio do Parecer 121, de 5/4/2007, entendeu que os atrasados gerados na concessão do benefício perderam o caráter alimentar, uma vez que não são meios necessários para subsistência do interessado e de sua família, aplicando neste caso, por analogia, a jurisprudência consolidada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que somente os débitos vencidos nos três últimos meses é que mantém o caráter alimentar.

17. Por conseguinte, opinou pela continuidade do procedimento para a adoção das medidas cabíveis com vistas à recomposição do Erário que poderia ser feito por meio de compensação do Pagamento Alternativo de Benefício - PAB gerado pela concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, desde que fossem observados os requisitos legais, tais como liquidez, certeza e exigibilidade do crédito (peça 8, p. 128-129).

18. A Divisão de Consultoria de Benefícios, por meio do Despacho CGMBEN/DIVCONS 105, de 21/1/2008 (peça 8, p. 178-183), inferiu que assistia razão à Procuradoria Federal quanto à possibilidade de compensação entre o crédito de revisão de benefícios e o débito oriundo de fraude, mas esclareceu que, no estágio no qual se encontrava a demanda, a compensação se tornava impossível em razão da ausência de liquidez do crédito, já que o processo de tomada de contas especial estava tramitando na Controladoria - Geral da União - CGU.

19. De acordo com aquela Divisão de Consultoria, considerando a competência do Tribunal de Contas da União para o julgamento da tomada de contas especial, deveria ser expedido ofício a esta Corte de Contas para que, na fase de citação da responsável, fosse descontado o crédito existente oriundo da revisão do benefício previdenciário.

20. Com relação aos aspectos formais, as peças que integram os autos encontram-se revestidas dos requisitos legais, consoante dispõe a Instrução Normativa TCU 56/2007, conforme se verifica a seguir:

- a) Fichas de qualificação dos responsáveis (peça 5, p. 202-222);
- b) Demonstrativos financeiros do débito (peça 5, p. 224-381, e peça 7, p. 159-223);
- c) Relatório do Tomador de Contas Especial e Parecer de Auditoria (peça 7, p. 229-247 e 297-303, e peça 8, p. 143-158);
- d) Inscrição em conta de responsabilidade (peça 7, p. 112 e 227);
- e) Cópias das notificações expedidas aos responsáveis (peça 7, p. 3-64, 75 e 121); e
- f) Outras peças que permitam o ajuizamento acerca da responsabilidade pelo prejuízo (peça 3, p. 142-246, e peça 7, p. 83-103)

### CONCLUSÃO

21. Analisando os autos, concluímos que está caracterizada a responsabilidade da Senhora Maria do Carmo Batista de Almeida, solidariamente com os Senhores Ana Regina Simões Palhares, Antônia Gezilda Galdino da Silva, Cristina Nunes Quintela, Edmar Cruz de Almeida, Elso de Souza, Heloisa Helena Santana, Jair Gonçalves de Almeida Filho, Marcus Eduardo Gentil Guedes, Maria de Lourdes de Oliveira Garcez, Maria de Lourdes Soares Marques, Márcia Valéria Masello Monteiro e Sérgio Luís Pereira Rodrigues, ex - servidores do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por fraudes em benefícios que consistiam na inserção no cadastro do órgão de matrículas de servidores inexistentes, criando servidores fantasmas por meio do qual era realizada a reativação de benefícios encerrados, por intermédio de Pagamentos Alternativo de Benefício – PAB's, ocasionando liberações de pagamentos indevidos e concessões de benefícios irregulares de aposentadorias, pensões e auxílios-doença, nos valores originais a seguir discriminados e relacionados nas planilhas constantes da peça 4, p. 534-570 e 582-617:

<b>Responsáveis solidários</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>	<b>Valor atualizado até 16/4/2012 (R\$)</b>
Maria do Carmo Batista de Almeida	424.144,13	1.053.719,64
Antônia Gezilda Galdino da Silva		

<b>Responsáveis solidários</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>	<b>Valor atualizado até 16/4/2012 (R\$)</b>
Maria do Carmo Batista de Almeida	29.686,23	73.750,79
Antônia Gezilda Galdino da Silva		
Cristina Nunes Quintela		



<b>Responsáveis solidários</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>	<b>Valor atualizado até 16/4/2012 (R\$)</b>
Maria do Carmo Batista de Almeida	61.783,07	153.490,36
Antônia Gezilda Galdino da Silva		
Edmar Cruz de Almeida		

<b>Responsáveis solidários</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>	<b>Valor atualizado até 16/4/2012 (R\$)</b>
Maria do Carmo Batista de Almeida	105.937,61	263.136,61
Elso de Souza		

<b>Responsáveis solidários</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>	<b>Valor atualizado até 16/4/2012 (R\$)</b>
Maria do Carmo Batista de Almeida	13.060,97	32.447,93
Marcus Eduardo Gentil Guedes		
Sérgio Luis Pereira Rodrigues		

<b>Responsáveis solidários</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>	<b>Valor atualizado até 16/4/2012 (R\$)</b>
Maria do Carmo Batista de Almeida	403.841,60	1.003.281,19
Marcus Eduardo Gentil Guedes		

<b>Responsáveis solidários</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>	<b>Valor atualizado até 16/4/2012 (R\$)</b>
Maria do Carmo Batista de Almeida	96.481,36	239.692,82
Jair Gonçalves de Almeida Filho		
Márcia Valéria Masello Monteiro		



<b>Responsáveis solidários</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>	<b>Valor atualizado até 16/4/2012 (R\$)</b>
Maria do Carmo Batista de Almeida	149.255,72	370.802,45
Jair Gonçalves de Almeida Filho		
Maria de Lourdes Soares Marques		

<b>Responsáveis solidários</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>	<b>Valor atualizado até 16/4/2012 (R\$)</b>
Maria do Carmo Batista de Almeida	259.051,82	643.573,66
Jair Gonçalves de Almeida Filho		
Ana Regina Simões Palhares		

<b>Responsáveis solidários</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>	<b>Valor atualizado até 16/4/2012 (R\$)</b>
Maria do Carmo Batista de Almeida	902.244,25	2.241.484,49
Jair Gonçalves de Almeida Filho		

<b>Responsáveis solidários</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>	<b>Valor atualizado até 16/4/2012 (R\$)</b>
Maria do Carmo Batista de Almeida	14.383,87	35.734,47
Ana Regina Simões Palhares		

<b>Valor total original do débito (R\$)</b>	<b>2.459.870,63</b>
---	---------------------

<b>Valor total atualizado até 16/4/2012 (R\$)</b>	<b>6.111.114,41</b>
---	---------------------

## PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

22. Em face do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo a **citação**, nos termos dos artigos 10, § 1º, e 12, inciso II, da Lei nº 8.443/92 c/c os artigos 201, § 1º, e 202, inciso II, do Regimento Interno, dos responsáveis solidários abaixo arrolados, pelos valores dos débitos indicados, para, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência da notificação, apresentar alegações de defesa ou recolher aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a quantia

devida, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, nos termos da legislação vigente, em razão das ocorrências relatadas nos parágrafos 1 a 19 desta instrução:

### 22.1. Responsáveis solidários:

#### **Maria do Carmo Batista de Almeida**

CPF: 304.397.797-15

Endereço: Rua Condessa Belmonte, 281 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20710-280

#### **Antônia Gezilda Galdino da Silva**

CPF: 362.716.407-53

Endereço: Rua Flor de Lotus, 2 – Ap. 103 – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20251-061

**Ocorrência:** reativação irregular de benefícios encerrados e concessão irregular de benefícios de aposentadorias, pensões e auxílios-doença

<b>Data de ocorrência</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>
30/08/1996	35.679,22
02/09/1996	45.221,30
03/09/1996	26.963,26
04/09/1996	17.832,52
05/09/1996	9.681,08
09/09/1996	3.924,58
19/09/1996	12.663,95
20/09/1996	12.642,53
23/09/1996	24.446,34
24/09/1996	15.674,68
25/09/1996	34.235,16
26/09/1996	14.814,07
27/09/1996	3.952,08
30/09/1996	4.136,10
01/10/1996	4.136,04
07/10/1996	32.928,40
08/10/1996	15.893,02
09/10/1996	25.366,67
15/10/1996	8.083,00
16/10/1996	21.145,59
17/10/1996	3.984,50
21/10/1996	4.248,91
01/11/1996	4.155,00
14/11/1996	19.227,57
18/11/1996	3.785,35
19/11/1996	7.531,73
20/11/1996	3.440,02
22/11/1996	3.004,26
11/12/1996	5.347,20

## 22.2. Responsáveis solidários:

### **Maria do Carmo Batista de Almeida**

CPF: 304.397.797-15

Endereço: Rua Condessa Belmonte, 281 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20710-280

### **Antônia Gezilda Galdino da Silva**

CPF: 362.716.407-53

Endereço: Rua Flor de Lotus, 2 – Ap. 103 – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20251-061

### **Cristina Nunes Quintela**

CPF: 758.526.677-49

Endereço: Rua Ivan de Oliveira Lima, 45 – Bl. 4 - Ap. 402 – Pilares – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20760-600

**Ocorrência:** reativação irregular de benefícios encerrados e concessão irregular de benefícios de aposentadorias, pensões e auxílios-doença

<b>Data de ocorrência</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>
07/10/1996	9.207,34
17/10/1996	16.453,94
21/10/1996	4.024,95

## 22.3. Responsáveis solidários:

### **Maria do Carmo Batista de Almeida**

CPF: 304.397.797-15

Endereço: Rua Condessa Belmonte, 281 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20710-280

### **Antônia Gezilda Galdino da Silva**

CPF: 362.716.407-53

Endereço: Rua Flor de Lotus, 2 – Ap. 103 – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20251-061

### **Edmar Cruz de Almeida**

CPF: 769.202.087-68

Endereço: Rua Antenor Nascentes, 188 – Bl.1 – Ap. 203 – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20710-150

**Ocorrência:** reativação irregular de benefícios encerrados e concessão irregular de benefícios de aposentadorias, pensões e auxílios-doença

<b>Data de ocorrência</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>
14/11/1996	12.234,76
18/11/1996	8.359,45
19/11/1996	29.698,10
20/11/1996	7.427,76
22/11/1996	4.063,00

#### 22.4. Responsáveis solidários:

**Maria do Carmo Batista de Almeida**

CPF: 304.397.797-15

Endereço: Rua Condessa Belmonte, 281 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20710-280

**Elso de Souza**

CPF: 161.560.647-53

Endereço: Rua das Begonias, 8 - Quadra 7 – Caminho de Búzios – Cabo Frio/RJ

CEP: 28921-100

**Ocorrência:** reativação irregular de benefícios encerrados e concessão irregular de benefícios de aposentadorias, pensões e auxílios-doença

<b>Data de ocorrência</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>
07/10/1996	42.514,24
08/10/1996	13.176,21
09/10/1996	3.629,43
10/10/1996	4.378,58
23/10/1996	4.224,32
24/10/1996	4.298,61
31/10/1996	4.091,67
26/11/1996	26.900,29
05/12/1996	2.038,97
06/01/1997	685,29

#### 22.5. Responsáveis solidários:

**Maria do Carmo Batista de Almeida**

CPF: 304.397.797-15

Endereço: Rua Condessa Belmonte, 281 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20710-280

**Marcus Eduardo Gentil Guedes**

CPF: 734.398.357-15

Endereço: Rua Marechal Francisco de Moura, 141 – Ap. 102 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 22260-140

**Sérgio Luís Pereira Rodrigues**

CPF: 547.774.707-25

Endereço: Avenida Vicente de Carvalho, 995 – Ap. 316 – Vila da Penha – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21210-623

**Ocorrência:** reativação irregular de benefícios encerrados e concessão irregular de benefícios de aposentadorias, pensões e auxílios-doença

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
12/11/1996	8.829,71
13/11/1996	4.231,26

## 22.6. Responsáveis solidários:

### **Maria do Carmo Batista de Almeida**

CPF: 304.397.797-15

Endereço: Rua Condessa Belmonte, 281 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20710-280

### **Marcus Eduardo Gentil Guedes**

CPF: 734.398.357-15

Endereço: Rua Marechal Francisco de Moura, 141 – Ap. 102 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 22260-140

**Ocorrência:** reativação irregular de benefícios encerrados e concessão irregular de benefícios de aposentadorias, pensões e auxílios-doença

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
06/09/1996	64.377,79
09/09/1996	31.324,21
10/09/1996	31.491,13
11/09/1996	32.305,61
12/09/1996	22.939,62
13/09/1996	18.159,84
16/09/1996	9.172,49
17/09/1996	26.536,33
18/09/1996	20.854,36
19/09/1996	20.767,17
20/09/1996	24.365,73
23/09/1996	3.946,13
24/09/1996	3.971,74
16/10/1996	8.486,62
17/10/1996	35.722,42
18/10/1996	17.840,38
21/10/1996	115,00
01/11/1996	4.370,54
12/11/1996	27.094,49

## 22.7. Responsáveis solidários:

### **Maria do Carmo Batista de Almeida**

CPF: 304.397.797-15

Endereço: Rua Condessa Belmonte, 281 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20710-280

**Jair Gonçalves de Almeida Filho**

CPF: 710.295.087-04

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 175 – Ap. 204 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20755-310

**Márcia Valéria Masello Monteiro**

CPF: 673.460.307-53

Endereço: Rua Noemia Nunes, 559 – Olaria – Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 21021-610

**Ocorrência:** reativação irregular de benefícios encerrados e concessão irregular de benefícios de aposentadorias, pensões e auxílios-doença

<b>Data de ocorrência</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>
08/11/1996	24.427,53
11/11/1996	9.536,89
12/11/1996	4.900,00
13/11/1996	13.918,89
14/11/1996	4.659,76
22/11/1996	9.564,58
25/11/1996	14.442,59
02/12/1996	5.216,32
03/12/1996	9.814,80

**22.8. Responsáveis solidários:**

**Maria do Carmo Batista de Almeida**

CPF: 304.397.797-15

Endereço: Rua Condessa Belmonte, 281 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20710-280

**Jair Gonçalves de Almeida Filho**

CPF: 710.295.087-04

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 175 – Ap. 204 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20755-310

**Maria de Lourdes Soares Marques**

CPF: 387.164.537-00

Endereço: Rua Prefeito Ribeiro 845 – Parque Lafaiete – Duque de Caxias/RJ  
CEP: 25015-325

**Ocorrência:** reativação irregular de benefícios encerrados e concessão irregular de benefícios de aposentadorias, pensões e auxílios-doença

<b>Data de ocorrência</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>
11/10/1996	5.137,63
06/11/1996	9.908,45
07/11/1996	20.592,60
08/11/1996	4.638,33
11/11/1996	5.319,52

12/11/1996	5.290,36
13/11/1996	18.936,59
14/11/1996	19.415,22
18/11/1996	9.835,77
02/12/1996	4.793,45
04/12/1996	30.483,57
05/12/1996	14.904,23

## 22.9. Responsáveis solidários:

### **Maria do Carmo Batista de Almeida**

CPF: 304.397.797-15

Endereço: Rua Condessa Belmonte, 281 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20710-280

### **Jair Gonçalves de Almeida Filho**

CPF: 710.295.087-04

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 175 – Ap. 204 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20755-310

### **Ana Regina Simões Palhares**

CPF: 384.953.417-00

Endereço: Rua F s/n – Lt. 4 - Qd 40 - G. Cabuçu – Manilha - Itaboraí/RJ

CEP: 24800-000

**Ocorrência:** reativação irregular de benefícios encerrados e concessão irregular de benefícios de aposentadorias, pensões e auxílios-doença

<b>Data de ocorrência</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>
26/09/1996	4.585,20
11/10/1996	3.513,76
15/10/1996	4.688,77
17/10/1996	8.835,20
18/10/1996	4.377,55
22/10/1996	4.528,60
23/10/1996	28.577,00
24/10/1996	28.229,06
28/10/1996	9.549,32
30/10/1996	4.686,65
31/10/1996	9.796,40
01/11/1996	18.957,66
04/11/1996	15.651,59
05/11/1996	22.774,95
06/11/1996	18.855,20
07/11/1996	20.117,08
08/11/1996	4.706,09
13/11/1996	2.188,44
14/11/1996	10.489,66
03/12/1996	4.481,88



04/12/1996	13.869,22
05/12/1996	5.215,23
06/12/1996	10.377,31

## 22.10. Responsáveis solidários:

### Maria do Carmo Batista de Almeida

CPF: 304.397.797-15

Endereço: Rua Condessa Belmonte, 281 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20710-280

### Jair Gonçalves de Almeida Filho

CPF: 710.295.087-04

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 175 – Ap. 204 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20755-310

**Ocorrência:** reativação irregular de benefícios encerrados e concessão irregular de benefícios de aposentadorias, pensões e auxílios-doença

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
26/09/1996	19.089,70
27/09/1996	23.515,10
07/10/1996	2.489,86
08/10/1996	4.779,44
09/10/1996	21.906,84
10/10/1996	34.066,27
11/10/1996	17.310,89
14/10/1996	4.347,88
15/10/1996	9.355,76
16/10/1996	17.545,74
17/10/1996	23.077,64
18/10/1996	4.451,21
22/10/1996	28.313,80
23/10/1996	9.044,53
24/10/1996	4.751,55
28/10/1996	18.554,47
29/10/1996	18.806,71
31/10/1996	33.045,70
01/11/1996	53.447,89
04/11/1996	28.876,99
05/11/1996	67.135,36
06/11/1996	38.715,33
07/11/1996	32.656,59
08/11/1996	5.100,22
11/11/1996	22.292,87
12/11/1996	5.166,17
13/11/1996	78.301,60
14/11/1996	45.714,74



18/11/1996	45.154,99
19/11/1996	4.971,22
22/11/1996	63.253,01
25/11/1996	9.810,56
02/12/1996	31.180,98
03/12/1996	30.195,74
04/12/1996	22.182,68
05/12/1996	18.705,67
06/12/1996	4.928,55

## 22.11. Responsáveis solidários:

### **Maria do Carmo Batista de Almeida**

CPF: 304.397.797-15

Endereço: Rua Condessa Belmonte, 281 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20710-280

### **Ana Regina Simões Palhares**

CPF: 384.953.417-00

Endereço: Rua F s/n – Lt. 4 - Qd 40 - G. Cabuçu – Manilha - Itaboraí/RJ

CEP: 24800-000

**Ocorrência:** reativação irregular de benefícios encerrados e concessão irregular de benefícios de aposentadorias, pensões e auxílios-doença

<b>Data de ocorrência</b>	<b>Valor original do débito (R\$)</b>
21/10/1996	4.688,66
24/10/1996	4.805,77
31/10/1996	4.889,44

SECEX-RJ, 4ª Diretoria, em 25 de abril de 2012.

*(assinado eletronicamente)*

Fátima Regina Moreira da Silva

AUFC – Matrícula 449-9